



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 014/2023

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

Art. 1º - Retifica, Ato 002/2023.

Onde se lê: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PELA MÉDIA (art. 40, § 1, inciso I da CF),

Leia-se: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS PELA MÉDIA (art. 40, § 1, inciso I da CF).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de janeiro de 2023

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV